

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Ano IV - Edição nº 00553 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

SUMÁRIO

- PARECER JURÍDICO - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2021
- JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2021.
- PORTARIA 010/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO.
- ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 040/2021
- EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 040/2021
- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021
- EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 040/2021.
- EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 042/2021
- EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 043/2021.
- EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 044/2021.
- EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 044/2021

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Pregão Presencial



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE
SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

RESPOSTA AO IMPUGNANTE

Interessado: Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Referência: Impugnação Administrativa ao Edital de Pregão Presencial nº 008/2021

I - DOS FATOS:

Trata-se de análise de impugnação encaminhada pela empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., ao Edital - Licitação na modalidade Pregão nº 008/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços que utilize tecnologia OU cartão magnético com administração e controle (autogestão) da frota, com operação de sistema informatizado via internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e demais acessórios necessários para veículos pertencentes à frota da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - PORTAL DO SERTÃO.

II - DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida Impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal.

Dessa forma, o Decreto 3.555/2000, em seu artigo 12, assim dispõe:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

O Edital do Certame em análise, também traz em seu item 24, o prazo para a referida interposição:

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportalosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

A empresa encaminhou a sua Impugnação em 19/08/2021, no prazo legal, uma vez que conforme descrito acima, este é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas – 24/08/2021.

Assim, como a empresa encaminhou a sua peça dentro do prazo legal, conheço do presente Recursos, vez que tempestivo.

III - DOS PEDIDOS DA EMPRESA:

Requer a referida empresa:

1. A alteração do Edital, para que seja retirado a exigência de cartão magnético para prestação do serviço de manutenção da frota, sob o argumento não traz nenhum benefício fático para a execução do serviço.
2. A modificação da modalidade do Pregão Presencial, para a modalidade eletrônica.

IV - DO MÉRITO

Da exigência do cartão magnético

Em princípio, não assiste razão à Impugnação quanto à ilegalidade suscitada, haja vista que só há exigência para disponibilizar o cartão magnético as empresas que utilizem dessa tecnologia.

Nesta senda se faz mister trazer à baila o objeto da licitação, na íntegra, na qual indica a **conjunção “ou”**:

Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços que **utilize tecnologia OU cartão magnético** com administração e controle (autogestão) da frota, com operação de sistema informatizado via internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e demais acessórios necessários para veículos pertencentes à frota da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

Como se pode notar, a prestação de serviços poderá ser efetuada por empresas que possuem expertise para cartão magnético OU outra tecnologia.

Nesta toada, verifica-se que a alegação do impugnante não deve prosperar, vez que o edital não exige que as empresas utilizem a tecnologia de cartão magnético, apenas, aponta exigências específicas para as licitantes que utilizam dessa ferramenta.

De pronto, é importante destacar que os atos praticados pela Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, devem cumprir os ditames da Lei nº 8.666/93, especificamente o art. 3º que trata dos princípios básicos da licitação, *verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim , de acordo com o Princípios da Legalidade, a licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da Isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Da análise do Edital, verifica-se que este abrange a participação efetiva do maior número de licitantes, respeitando a ampliação da competitividade, fomentando que dele participem o maior universo de licitantes.

Pelo exposto, opino pelo não acolhimento da impugnação, vez que a alegação feita pelo impugnante é insubsistente.

Da Modalidade do Certame

No que se refere a realização do pregão de forma eletrônica, destacamos que se trata de poder discricionário da Administração Pública, conforme art. 2º, §1º, da lei 8666/93:

§ 1º **Poderá** ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

Poder Discrecionário destaca-se por conceder uma liberdade de escolha, que deve ser pautada na conveniência a oportunidade. Tal discricionariedade existe para que melhor se amolde o pregão à realidade do Administração Pública, devendo ser levado em consideração todas as particularidades que afligem e permeiam a realidade do contratante, havendo, portanto, possibilidade de escolha, em função da independência administrativa do ente federativo, se o certame será realizado na forma presencial ou eletrônica.

Ademais, a opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02, bem como as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, in verbis: "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado."

Assim, entendo pelo não acolhimento da impugnação neste ponto.

V - DA CONCLUSÃO

Diante da contextualização aludida, observados os Princípios Basilares da Licitação Pública, alicerçado nos ditames dos Decretos 3.555/2000, 10.024/2019 e da Lei nº 8.666/93, entendo pelo conhecimento e **não provimento da presente impugnação.**

Por fim, no termo do art. 49, §3º da Lei 8.666/93, os particulares devem ser informados da decisão da Administração Pública Municipal, lhes assegurando o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Salvo melhor juízo, é o parecer.
À deliberação superior.

Feira de Santana, 20 de agosto de 2021.

Cristiane Figueiredo
Assessora Jurídica



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Pregão Presencial



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

DECISÃO EM SEDE DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021

Trata-se de Impugnação ao Edital, interpostas pelas empresas **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 008/2021**, Processo Administrativo 081/2021, Tipo: Menor Preço Por Lote, CRITÉRIO MENOR TAXA DE AMINISTRAÇÃO, cujo objeto é o registro de preços visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços que utilize tecnologia ou cartão magnético com administração e controle (autogestão) da frota, com operação de sistema informatizado via internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e demais acessórios necessários para veículos pertencentes à frota da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO.

Analisado o pedido apresentado pela empresa, diante dos fundamentos contidos no PARECER JURÍDICO, decido pelo **não provimento da impugnação interposta** pela empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, mantendo-se integralmente os termos do edital.

Feira de Santana – BA, 23 de agosto de 2021.

Erika Paim dos Santos
Pregoeira Oficial
Portaria nº 14/2018



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

PORTARIA Nº 010/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana.

Membro: ELANDIA LUNA DOS SANTOS

Membro: LUANA DA CRUZ DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Feira de Santana – BA, 23 de agosto de 2021.

Valcyr Almeida Rios.

Presidente do Consorcio Público Interfederativo de Saúde de
Feira de Santana – Portal do Sertão



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021.

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, inc. II e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, , CONSIDERANDO a Justificativa anexa nos autos, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a referida DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO PESSOAL (DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTES – TDL E LUMINESCÊNCIA OTICAMENTE ESTIMULADA OSL), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, MANTIDA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.

Favorecido: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, CNPJ nº. 87.389.086/0001-74.

Vigência: de 03/08/2021 a 03/08/2022.

Valor Total: R\$ 1.788,00 (hum mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inc. II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Tendo em vista a data da assinatura eletrônica do contrato, retifica:

ONDE SE LÊ: Feira de Santana. – BA, 28 de julho de 2021.

LEIA-SE: Feira de Santana – BA, 03 de agosto de 2021.

VALCYR ALMEIDA RIOS
Presidente



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportalodosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Contrato



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

**EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021.**

Contrato 077/2021.

Contratante: Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Feira de Santana - BA.

Contratada: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, CNPJ nº.
87.389.086/0001-74.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de monitoração pessoal (Dosímetros Termoluminescentes – TDL e Luminescência oticamente estimulada OSL), visando atender as demandas da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, Mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão.

Vigência: de 03/08/2021 a 03/08/2022.

Valor: : R\$ 1.788,00 (hum mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Dotação: Órgão: Consórcio Público Interfederativo de Saúde
Atividade: 2002 – Manutenção das ações da Policlínica Regional de Saúde
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 21 - Transferência de Municípios a Consórcios Públicos

Fundamentação legal: Art. 24, II, da lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 03/08/2021.

VALCYR ALMEIDA RIOS
Presidente



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba
consorciportalodosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, inc. II e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, , CONSIDERANDO a Justificativa anexa nos autos, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a referida DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente/escritório, visando a manutenção da Policlínica Regional de Saúde da Região em Feira de Santana-BA, administrada pelo Consórcio de Saúde – Portal do Sertão. (conforme anexo I).

Favorecido: MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA.

Vigência: de 18/08/2021 até 31/12/2021.

Valor Total: : R\$ 26.792,81 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois mil, oitenta e um centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inc. II art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Feira de Santana – BA, 18 de agosto de 2021.

VALCYR ALMEIDA RIOS

Presidente



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportalidosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Contrato



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

**EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 042/2021**

Contrato: 079/2021.

Contratante: Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Feira de Santana - BA.

Contratada: TOP STORE COMÉRCIO LTDA ME.

Objeto: A Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamentos, visando a manutenção da Policlínica Regional de Saúde da Região em Feira de Santana-BA, administrada pelo Consórcio de Saúde – Portal do Sertão.

Vigência: de 13/08/2021 a 31/12//2021.

Valor: R\$ 5.243,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e três reais).

Dotação:

Órgão: Consórcio Público Interfederativo de Saúde

Atividade: 2002 – Manutenção das ações da Policlínica Regional de Saúde

Elemento: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 21 - Transferência de Municípios a Consórcios Públicos

Fundamentação legal: Art. 24, II, da lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 13/08/2021.

VALCYR ALMEIDA RIOS

Presidente



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportalodosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

**EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 042/2021**

Contrato: 079/2021.

Contratante: Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Feira de Santana - BA.

Contratada: TOP STORE COMÉRCIO LTDA ME.

Objeto: A Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamentos, visando a manutenção da Policlínica Regional de Saúde da Região em Feira de Santana-BA, administrada pelo Consórcio de Saúde – Portal do Sertão.

Vigência: de 13/08/2021 a 31/12//2021.

Valor: R\$ 5.243,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e três reais).

Dotação:

Órgão: Consórcio Público Interfederativo de Saúde

Atividade: 2002 – Manutenção das ações da Policlínica Regional de Saúde

Elemento: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 21 - Transferência de Municípios a Consórcios Públicos

Fundamentação legal: Art. 24, II, da lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 13/08/2021.

VALCYR ALMEIDA RIOS

Presidente



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportalodosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Contrato



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

**EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021.**

Contrato 080/2021.

Contratante: Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Feira de Santana - BA.

Contratada: O.J.O. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TOLDOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, MANTIDA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.

Vigência: 13/08/2021 a 31/12/2021.

Valor: : R\$ 6.000,00(seis mil reais).

Dotação: Órgão: Consórcio Público Interfederativo de Saúde

Atividade: 2002 – Manutenção das ações da Policlínica Regional de Saúde

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 21 - Transferência de Municípios a Consórcios Públicos

Fundamentação legal: Art. 24, II, da lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 13/08/2021.

VALCYR ALMEIDA RIOS

Presidente



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportalodosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Contrato



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

EXTRATO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021.**

Contrato 081/2021.

Contratante: Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Feira de Santana - BA.

Contratada: MC COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço gráficos para impressão de talões utilizados na prescrição de medicamentos especiais, para o tratamento de patologias diagnosticadas, e aquisição de placas atendendo às exigências do Corpo de Bombeiros, visando atender as demandas da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, Mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão.

Vigência: De 16/08/2021 a 16/10/2021.

Valor: : RS 4.604,80 (quatro mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

Órgão: Consórcio Público Interfederativo de Saúde

Atividade: 2002 – Manutenção das ações da Policlínica Regional de Saúde

Elemento: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e

Elemento: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 21 - Transferência de Municípios a Consórcios Públicos.

Fundamentação legal: Art. 24, II, da lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 16/08/2021.

VALCYR ALMEIDA RIOS
Presidente



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportalodosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

EXTRATO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021.**

Contrato 081/2021.

Contratante: Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Feira de Santana - BA.

Contratada: MC COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço gráficos para impressão de talões utilizados na prescrição de medicamentos especiais, para o tratamento de patologias diagnosticadas, e aquisição de placas atendendo às exigências do Corpo de Bombeiros, visando atender as demandas da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, Mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão.

Vigência: De 16/08/2021 a 16/10/2021.

Valor: : RS 4.604,80 (quatro mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

Órgão: Consórcio Público Interfederativo de Saúde

Atividade: 2002 – Manutenção das ações da Policlínica Regional de Saúde

Elemento: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e

Elemento: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 21 - Transferência de Municípios a Consórcios Públicos.

Fundamentação legal: Art. 24, II, da lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 16/08/2021.

VALCYR ALMEIDA RIOS
Presidente



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportalodosertao.ba.ipmbrasil.org.br